CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 111/2022

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

I - MATÉRIA – Projeto de Lei nº 65/2022 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Miracatu para o exercício financeiro de 2023.

II - RELATÓRIO – O Projeto em pauta é de autoria da Executivo Municipal, referente ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).

O referido projeto foi lido na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro para conhecimento público. Concomitantemente, por meio do Ato do Presidente nº 104/22 foi divulgada sua tramitação na Câmara e designada a data de 14 de outubro para a realização de Audiência Pública.

A Audiência Pública, versando sobre os projetos orçamentários (LDO e LOA) realizou-se com um pequeno público registrado na lista de presença que acompanha a Ata da referida reunião, todavia foi transmitida "*on line*" pela TV Câmara. Nesta Audiência, após a apresentação da LDO foi informada como se deu a composição da receita e como se dará a distribuição dos recursos para a cobertura das despesas na Lei Orçamentária ora analisada. Franqueada a palavra aos presentes, as Representantes das entidades SAPECA e Lar do Idosos solicitaram aumento de repasses as mesmas, conforme constou na Ata.

No transcurso dos dez dias para apresentação de Emendas, sobreveio a esta Comissão Of. 308/22 recebido da SABESP, Of. 118/22 recebido da SAPECA — Sociedade de Apoio e Proteção Especial as Crianças e Of. 52/22, recebido do Lar dos Idosos, sobre demandas a serem apreciadas pela Comissão e também cópia de e-mail enviado pelo cidadão Gesiel Rodrigues como título de Proposta para o desenvolvimento da cidade. Esta Comissão, por sua vez, fez gestões junto ao Poder Executivo, por meio do Of. 231/22, que em resposta ofertou o Of.294/2022. Todos estes documentos estão acostados aos autos.

Reunida na data de 18 de novembro, esta Comissão concluiu que não tinham como fazer emenda dentro da legalidade e disponibilidade financeira, eis que deve-se anular recursos de uma rubrica orçamentaria para outra; decidiu ainda dar conhecimento do ofício recebido da Prefeitura as entidades e ao cidadão Gesiel. Nada mais a constar.

III - DECISÃO: FAVORÁVEL ao Projeto nº 65/22.

Miracatu, 18 de novembro de 2022

MOYSES SIKORSKI NETO	JOSE HENRIQUE DA SILVA	EDER CLAYTON DE SOUZA
Presidente	**Secretário**	**Membro**